

Câmara Municipal de Itaúna  
26/09/2025 - Nº 227- Ano V

## NESTA EDIÇÃO

Atos do Legislativo:  
Ato administrativo  
Pág. 03 a 04

Atos do Legislativo:  
Termo de convênio  
Pág. 05 a 07

Atos do Legislativo:  
Termo de ratificação  
Pág. 08

Atos do Legislativo:  
Expedientes de vereadores  
Pág. 09 a 14

**Câmara Municipal de Itaúna**

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro,  
Itaúna - MG, 35680-037  
(37) 3249-2050



A Câmara Municipal de Itaúna realizou, no Grande Teatro da Universidade, a Solenidade de Outorga de Condecorações 2025, reunindo autoridades, homenageados e cidadãos.

Foram entregues Títulos de Cidadania Honorária, Diplomas de Mérito e Moções de Aplausos, indicados pelos vereadores.

A sessão foi conduzida pela mesa diretora, com presença do prefeito Gustavo Mitre, do juiz Dr. Adelmo Bragança e do reitor Dr. Façal David Freire Chequer.

A apresentação cultural que marcou a noite, foi realizada pelos alunos da Fundação Granja Escola São José. Em discurso, o presidente do legislativo destacou o reconhecimento a pessoas e instituições que fortalecem a coletividade e o futuro de Itaúna.

O evento anual simboliza o reconhecimento oficial do Legislativo àqueles que contribuem com a cidade.

Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo o que está acontecendo na casa do cidadão itaunense



17h.

Câmara Itaúna

**Nos siga também em nossas redes sociais:**



@itaunacamaramunicipal



@camara.itauna



[www.cmitauna.mg.gov.br](http://www.cmitauna.mg.gov.br)



### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025

Dispõe sobre a concessão da “REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL” – do servidor efetivo **MARCOS FERREIRA DE SOUZA**.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna” c/c o “Decreto nº 8.600, de 15 de Maio de 2024”:

#### RESOLVE:

**CONCEDER A “REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL”** – a partir do dia 06 de Outubro de 2025 – de 30 (trinta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, sem quaisquer alterações em sua remuneração, ao servidor **MARCOS FERREIRA DE SOUZA** – ocupante do cargo de provimento efetivo de “*Oficial Legislativo*”, nomeado através do “Ato Administrativo nº 046/2024, de 07 de junho de 2024”, com posse ocorrida em 02 de Julho 2024 - com fulcro no “Decreto nº 8.600, de 15 de Maio de 2024”, que dispõe sobre a “Regulamentação da Lei nº 6.066, de 19 de fevereiro, referente a redução de jornada de trabalho de servidores públicos municipais e dá outras providências”. Esta concessão terá o prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, por iguais períodos, sucessivamente, mediante requerimento, sob pena de revogação deste ato.

Itaúna (MG), em 22 de Setembro de 2025.

  
Antônio de Miranda Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025

Dispõe sobre a exoneração do servidor WILTON FERREIRA DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, c/c o “artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

#### RESOLVE:

**EXONERAR** – a partir do dia 30 de Setembro de 2025 – o servidor WILTON FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de “Assessor de Gabinete de Vereador”, nomeado através do “Ato Administrativo nº 024/2025, de 03 de fevereiro de 2025”, cargo este de provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, constante da “Resolução nº 40/2021, de 15 dezembro de 2021” e suas alterações ulteriores, referente à “Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”, exoneração esta que tem como supedâneo o “artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”.

Itaúna (MG), em 23 de Setembro de 2025.

  
Antônio de Miranda Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE CONVÊNIO 03/2025

Convênio que, entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Itaúna, órgão coletivo, inscrita no CNPJ sob o nº 20.893.921/0001-38, com sede na Avenida Getúlio Vargas, no 800, Centro, Itaúna/MG - 35680-037, neste ato representada por seu presidente, o senhor Antônio de Miranda Silva, doravante denominada simplesmente Concedente e de outro lado a empresa Number One Idiomas de Itaúna – Cursos Yes Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 20.899.258/0001-89, estabelecida na Avenida Dona Cota nº 359, Centro, Itaúna/MG, neste ato representado pelo senhor Nilson Ferreira Teles, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 880.394 e inscrito do CPF sob o nº 126.984.746-53, doravante denominado simplesmente Convenente; que se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente convênio tem por objeto a concessão de descontos e outras vantagens oferecidas pelo Convenente aos servidores da Câmara Municipal Itaúna e seus parentes de primeiro grau, visando à capacitação e ao aperfeiçoamento dos mesmos no idioma inglês e espanhol, que serão contemplados com descontos especiais; sem ônus para a Concedente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DESCONTO E VANTAGENS

2.1 - O Convenente se compromete a conceder aos servidores da Câmara Municipal e seus parentes de primeiro grau um desconto de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor total das mensalidades dos cursos oferecidos, exceto material didático, curso Enterprinsing e Number One Adulto e Live em 24 meses;

2.2 - (duas) bolsas de estudo semestrais de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total das mensalidades dos cursos oferecidos, exceto material didático, curso Enterprinsing e Number One Adulto e Live em 24 meses a todos os vereadores desta Casa Legislativa; que poderão ser utilizadas pelos mesmos ou repassadas a dependentes e familiares;

2.3 - 04 (quatro) bolsas de estudo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total das mensalidades dos cursos oferecidos, validas por 01 (um) ano, para a Concedente sortear entre seus servidores;

2.3.1 – o sorteio a que se refere o item acima será realizado pela mesa diretora na presença de no mínimo 1/3 dos vereadores desta Casa Legislativa em data a ser definida e devidamente divulgada.

2.4 - Sorteio de brindes e bolsas de estudos nos stands a critério da Convenente durante a prazo de duração do presente convênio.



### **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS**

O Curso de Inglês também poderá oferecer outras vantagens, como material didático com desconto, acesso a aulas extras ou complementares, conforme estabelecido entre as partes, sempre visando o aperfeiçoamento dos servidores.

Os benefícios descritos nesta cláusula serão oferecidos somente aos servidores ativos da Câmara Municipal, que apresentarem documento de vínculo com a instituição (ex.: contracheque, crachá funcional, etc.).

Todos os custos relacionados à matrícula, mensalidades, materiais e outras despesas do curso serão de responsabilidade exclusiva dos servidores que aderirem ao convênio, não gerando qualquer ônus financeiro para a Câmara Municipal.

2.5- Os descontos e bolsas de estudos previstas neste convenio são validas exclusivamente para novos alunos, entendidos como aqueles que ainda não estejam matriculados nos cursos oferecidos pelo Conveniente no momento da concessão do benefício.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **3.1 São obrigações da Câmara Municipal:**

- Divulgar aos seus servidores os benefícios previstos neste convênio, informando os procedimentos para adesão.
- Facilitar o acesso dos servidores ao curso, fornecendo as informações necessárias para adesão ao convênio.

##### **3.2 São obrigações do Curso de Inglês:**

- Oferecer os descontos e as vantagens acordadas neste Termo de Convênio aos servidores da Câmara Municipal, conforme especificado.
- Fornecer informações claras sobre os cursos, condições de pagamento, horários e qualquer outro detalhe relevante aos servidores interessados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – ADESÃO**

Os servidores da Câmara Municipal Itaúna e seus parentes de primeiro grau ficarão responsáveis por sua adesão de forma independente, com o conveniente.



### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

#### CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado, por meio de termo aditivo, caso haja interesse de ambas as partes.

#### CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido por qualquer uma das partes a qualquer momento, mediante notificação prévia por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O presente Termo de Convênio poderá ser alterado, em comum acordo entre as partes, mediante aditivo formal.

6.2 A Câmara Municipal de Itaúna não se responsabiliza por qualquer custo relativo ao curso de inglês, sendo a participação e os custos arcados única e exclusivamente pelos servidores interessados.

6.3 Eventuais controvérsias relativas ao cumprimento deste Termo de Convênio serão dirimidas de acordo com as disposições legais vigentes.

#### CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itaúna, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste convênio.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Termo de Convênio em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Itaúna, 22 de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Itaúna

Antônio de Miranda Silva

Presidente do Legislativo

Number One Idiomas de Itaúna

Cursos Yes Ltda

Nilson Ferreira Teles

Testemunhas:

Nome:

*João da Silva*  
13691

Nome:

*Dr. Domingos Vilas*  
25-09-2025

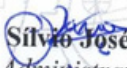


**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº71/2025 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000026/2025 PROCESSO Nº000030/2025, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação da empresa PAULA RESENDE SILVA, **vencedora no valor de R\$ 390,60**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: Aquisição de tampas para vasos sanitários para instalação nos banheiros da Câmara Municipal de Itaúna/MG.

Itaúna, 22 de setembro de 2025.

  
**Silvano José Vilaça**  
*Gerente Administrativo e Financeiro*

  
**Antônio de Miranda Silva**  
*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna*  
Homologo e autorizo o empenho,

### **EXPEDIENTES DE VEREADORES**

*Câmara Municipal de Itaúna MG*

*Reunião Ordinária – 23 de Setembro de 2025*

- **Voto de Congratulações** de autoria do vereador Kaio Guimarães, para o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região (CREFITO-4), pelos inestimáveis serviços prestados de Fisioterapia e Terapia Ocupacional à Itaúna e região.
- **Pedido de Informações** do vereador Alexandre Campos, sobre as empresas que receberam concessão de serviços, obras ou uso de bens públicos municipais antes do ano de 2015.
- **Pedido de Informações** do vereador Aristides Ribeiro de Carvalho Filho, questionando se o terreno localizado entre as ruas: Maria do Carmo Myrrha em frente ao nº 1239 e rua Antônio Alves Rodrigues em frente ao nº 12 no Bairro Aeroporto pertence ao Município de Itaúna.
- **Pedido de Informações** do vereador Guilherme Rocha, sobre cronograma ou documento oficial contendo a rota dos caminhões de coleta de lixo na cidade de Itaúna, discriminando dias e horários de atendimento por bairro ou região.
- **Pedido de Informações** do vereador Guilherme Rocha, sobre obra sendo executada na Rua Amado Amaral, nº 99, Bairro Padre Eustáquio, e sobre o motivo da movimentação de veículos da Prefeitura no local.
- **Pedido de Informações** do vereador Israel Antônio Lúcio Neto, sobre a quantidade de alunos e vagas existentes nas creches municipais e conveniadas.
- **Pedido de Informações** do vereador José Humberto Santiago Rodrigues, solicitando relação das ruas que ainda não foram nomeadas no bairro João Paulo II, para elaboração de projeto de denominação de vias públicas.
- **Pedido de Informações** do vereador José Humberto Santiago Rodrigues, solicitando Memorial Descritivo dos Prédios Públicos de Itaúna, que ainda não foram nomeados, para fins de elaboração de projeto de lei para denominação.
- **Pedido de Informações** do vereador José Humberto Santiago Rodrigues, solicitando Memorial Descritivo da estrada localizada no Morro do Bonfim, que dá acesso à Capela local, para fins de elaboração de projeto de lei para denominação da via
- **Pedido de Informações** do vereador Leonardo Alves dos Santos, sobre a água que está sendo despejada na rua Ana de Faria Dornas, na ponte ao lado do Ponto do Espeto no bairro Santa Edwiges.
- **Pedido de Informações** do vereador Rosse Andrade Silva, solicitando cópia da notificação do Ministério Público à Secretaria Municipal de Segurança Pública, sobre os quebra-molas, redutores de velocidades e radares.

- Pedido de Informações do vereador Rosse Andrade Silva, sobre as obras de iluminação pública no Trevo da MG 431 na entrada do Bairro Morro do Engenho.
- **Indicações** do vereador Antônio José de Faria Júnior, solicitando:
  - revitalização e melhorias na drenagem na Rua Hélio Rodrigues, em frente aos números 102/112, no Bairro Morro do Engenho;
  - revitalização e melhorias na drenagem na Rua Dimas Gonçalves Silva, esquina com a Rua Geraldo Augusto dos Santos, no Bairro Novo Horizonte;
  - poda das árvores e o reforço do corrimão da Gruta do Bairro São Geraldo, localizada na Rua das Palmeiras, esquina com Rua Manacá;
  - pavimentação asfáltica do trecho inicial da rua Santa Rita, esquina com a rua Joaquim Soares Nogueira, no bairro Parque Jardim;
- **Indicações** do vereador Aristides Ribeiro de Carvalho Filho, solicitando:
  - limpeza e capina na Praça Carlos Antônio Pimenta no bairro Morro do Engenho;
  - limpeza e capina e tapa buracos em todo o bairro das Graças;
  - revitalização, limpeza , poda de árvore na Praça Erodites Alves Moreira no bairro Tropical;
  - limpeza de lixo e capina na Praça Vasco Mendes próximo ao nº 13 no bairro Morro do Engenho;
  - mudança de ponto de ônibus na rua Ana De Faria Dornas;
  - limpeza e capina e asfalto na rua Wilson Nogueira de Souza bairro Novo Horizonte;
  - limpeza e capina na rua Rio Negro no bairro Piedade;
  - revitalização, limpeza, poda de árvore e pintura, na Praça José Corradi no bairro Novo Horizonte;
  - revitalização, limpeza, poda de árvore na Praça próxima a rua Confrade Viana no bairro Residencial Veredas II;
  - Revitalização, limpeza, e colocação de alguns bancos e também uma academia ao ar Livre na Praça Diva Maria de Jesus no bairro Várzea da Olaria;
  - limpeza de entulhos e lixos na rua Zé da Ramira no bairro Recanto dos Peixotas;
  - limpeza e capina e tapa buracos na rua Luiz Ribeiro Filho no bairro Itaunense;
- **Indicações** do vereador Dalmo Assis de Oliveira, solicitando:
  - reparos urgentes nos banheiros da Escola Municipal Dona Maria Augusta de Faria, localizada no bairro Cerqueira Lima;
  - construção de um mirante no Morro do Bonfim;
- **Indicações** do vereador Giordane Alberto Carvalho,, solicitando:
  - melhorias no Morro do Bonfim;
  - criação de um cemitério com crematório para animais no Município de Itaúna;
- **Indicações** do vereador Guilherme Rocha, solicitando:
  - instalação de quebra-mola na Rua Tonico Alegre, Bairro Olímpio Moreira, nas

proximidades da Cervejaria Pedra Negra, número 217;

- implantação de um quebra-mola ou construção de uma rotatória na Rua Delmira Gonçalves, nas proximidades do nº 600, Bairro Itaunense;

- **Indicações** do vereador Gustavo Barbosa, solicitando:

- melhorias na iluminação da Praça Maria Feliciane de Faria, bairro de Lourdes;

- capina, limpeza e tapa-buracos nas ruas do bairro Vitória;

- **Indicações** do vereador Israel Antônio Lúcio Neto, solicitando:

- iluminação da Praça da Rua Vasco Mendes no bairro Morro do Engenho;

- iluminação da Praça Nair Chaves Coutinho no bairro Morro do Engenho;

- **Indicações** do vereador José Humberto Santiago Rodrigues, solicitando:

- tapa-buraco na Rua Juquita Carvalho, localizada no Bairro Cerqueira Lima;

- notificação dos proprietários dos lotes vagos localizados no Bairro João Paulo II, para que realizem a devida limpeza, o fechamento dos mesmos e a construção do passeio público;

- implantação de iluminação pública adequada na Praça Olímpio Moreira, localizada no bairro Olímpio Moreira;

- **Indicações** do vereador Leonardo Alves dos Santos, solicitando:

- desassoreamento em toda extensão do Ribeirão da Joanica;

- mutirão de limpeza dos bueiros em todo o bairro Vila Tavares;

- varredeira para o bairro Vila Tavares;

- limpeza do córrego ao lado do ponto do espetinho na rua Ana de Faria Dornas – bairro Santa Edwiges;

- implantação de radar de avanço de sinal no semáforo em frente ao Hospital Dr. Ovídio, na rua Manoel da Custódia - bairro Morada Nova;

- alteração no itinerário do caminhão de lixo para passar na rua Aduari Moreira de Queiroz – bairro João Paulo II;

- conclusão de asfaltamento da rua São Lucas - bairro São Judas Tadeu;

- reparo no calçamento da rua Carmelo de Abreu - bairro Morro do Sol;

- remarcação de pintura e sinalização em todo bairro Leonane;

- análise para aplicação do asfalto ecológico nas estradas rurais no Município de Itaúna;

- **Indicações** da vereadora Márcia Cristina Silva Santos, solicitando:

- revisão e estudo do horário do transporte escolar dos alunos da comunidade de Brejo Alegre;

- reparos ou substituição da calha do Centro Comunitário da Comunidade de São José de Pedras;

- melhorias na Escola da comunidade de São José de Pedras;

- reforma do Centro Comunitário da comunidade de São José de Pedras;

- reforma do Centro Comunitário da comunidade de Brejo Alegre;

- realização de cuidados odontológicos uma vez por mês nas escolas das zonas rurais, com prioridade para as comunidades de Brejo Alegre e São José de Pedras;

- designação de um profissional para atuar na limpeza e manutenção da praça da comunidade;
- melhorias no abastecimento de água da comunidade de Brejo Alegre, devido a algumas áreas da localidade enfrentarem falta de água regularmente;
- melhorias nas estradas da comunidade de São José de Pedras;
- melhorias, calçamento e pavimentação asfáltica em toda a comunidade do Brejo Alegre;
- melhorias no calçamento de ruas e instalação de lixeiras coletivas na comunidade de São José de Pedras;
- melhorias na Estrada do Recanto das Peixotas;
- melhorias para a Escola Municipal de Brejo Alegre;
- implantação de projetos de "Rua de Lazer" nas comunidades rurais do município;
- implantação de oficinas de esportes nas comunidades rurais, com prioridade para a comunidade de Brejo Alegre;
- implantação de creches nas escolas municipais das zonas rurais, especialmente nas comunidades Brejo Alegre e São José de Pedras;
- desentupimento do Banheiro do PSF – Comunidade de Brejo Alegre;
- construção de uma nova Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) na região das comunidades rurais de Brejo Alegre e São José de Pedras;
- avaliação nas ruas principais das comunidades de Brejo Alegre e São José de Pedras para a possível instalação de quebra-molas;
- melhorias nas estradas e acessos da comunidade do Brejo Alegre, com reforço da segurança local, projetos de lazer, incluindo a instalação de parquinhos, coleta de lixo e abastecimento de água, implantação de iluminação pública e construção de uma nova ponte;
- ampliação dos horários de transporte coletivo para as comunidades rurais de Brejo Alegre e São José de Pedras;
- ampliação do atendimento médico na Zona Rural da comunidade de Brejo Alegre;
- reavaliação dos horários da van escolar que atende as crianças da comunidade de São José de Pedras;
- **Indicações** do vereador Rosse Andrade Silva, solicitando:
  - revitalização total do Morro do Bonfim;
  - operação tapa buracos na Rua Thomas de Andrade em frente ao nº 18 no Bairro Residencial São Geraldo;
  - convênio com o Plano de Saúde da Unimed para todos funcionários públicos do Município;
  - colocação de placas com os dizeres "Não Pise na Grama" nos jardins das praças da cidade;
  - desapropriação do Mercado Municipal de Itaúna;
- **Indicações** do vereador Wenderson Arlei da Silva, solicitando:
  - providências quanto à presença de pessoa em situação de rua dormindo nos

vestiários da Escola CAIC;

- que as respostas encaminhadas através do canal de ouvidoria passem a conter obrigatoriamente o nome completo e o cargo do servidor responsável pela elaboração da resposta;

- melhorias no campo de futebol do bairro Itaunense, localizado atrás da Escola Estadual Zezé Lima, com entrada pelas ruas Artur Quites Júnior e Anita Moreira;

- avaliação e manutenção das vans municipais utilizadas para transporte escolar na região da Barragem;

- calçamento na estrada da Cachoeirinha, identificada nas contas de água como Rua Um;

- manutenção no mata-burro localizado na zona rural de Vista Alegre, bem como intervenções no sistema de escoamento de água no entorno;

- melhorias na captação pluvial no bairro Residencial São Geraldo, especialmente nas seguintes vias: Rua Dário Alves Pereira, Rua Carolina de Moraes e Rua Cândido Bernardes;



# ITAÚNA

## CÂMARA MUNICIPAL

Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

### Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas 800, Centro - Itaúna  
CEP: 35680-037  
Telefone: (37) 3249-2050

**Produção:**  
André Messias Silva Lisboa  
- Assessoria de Comunicação -

**Coordenação:**  
André Messias Silva Lisboa

**Presidente:**  
Antônio de Miranda Silva

**Vice-presidente:**  
Gustavo Dornas Barbosa

**Secretária da Mesa:**  
Márcia Cristina Silva Santos

Publicidade - Informação de interesse  
público e por determinação  
constitucional não é propaganda.

